

Edital Funcap/CNPq nº 03/2022

Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil

Adendo nº01

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, Prof. Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as seguintes correções:

Item 3.1.1.2:

Onde se lê: “No momento da submissão da proposta, o proponente deverá indicar o candidato à bolsa de PDJ. O candidato à bolsa deve possuir título de doutor há menos de 7 (sete) anos, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada. Também deve estar desvinculado do mercado de trabalho.”

Leia-se: “No momento da submissão da proposta, o proponente deverá indicar o candidato à bolsa de PDJ. O candidato à bolsa deve possuir título de doutor há menos de 7 (sete) anos, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada.”

Item 6, subitem 6.9:

Onde se lê: “Os proponentes deverão anexar na Plataforma Montenegro os seguintes documentos (em PDF):

- I. Cópia do Projeto de Pesquisa;
- II. Título de Doutor(a) do proponente;
- III. Título de Doutor(a) candidato à bolsa PDJ;
- IV. Carta de anuência da instituição executora (aquela com a qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício e autorização para realização da pesquisa) (Anexo I);
- V. Comprovante de submissão/parecer de comitê de ética em pesquisa, autorizações ou permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, se for o caso.”

Leia-se: “Os proponentes deverão anexar na Plataforma Montenegro os seguintes documentos (em PDF):

- I. Cópia do Projeto de Pesquisa;
- II. Título de Doutor(a) do proponente;
- III. Título de Doutor(a) candidato à bolsa PDJ;
- IV. Carta de anuência da instituição executora (aquela com a qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício e autorização para realização da pesquisa) (Anexo I);

- V. Carta de anuência por escrito do Supervisor, no caso de vínculo empregatício ou funcional do candidato à bolsa PDJ;
- VI. Carta de anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional do candidato à bolsa PDJ autorizando o seu afastamento para realização da pesquisa;
- VII. Carta de anuência do candidato à bolsa PDJ atestando dedicação às atividades programadas na instituição de desenvolvimento do projeto e não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- VIII. Comprovante de submissão/parecer de comitê de ética em pesquisa, autorizações ou permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, se for o caso.”

Inclui-se o subitem 6.9.1. Todas as cartas de anuência devem ser anexadas na Plataforma Montenegro em um único arquivo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes no Edital.

Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
Presidente da Funcap